

LEI Nº 501/10

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual e o Orçamento vigente, com a finalidade de promover a criação do programa de Manutenção do PAIF e Atendimento com Dietas Especiais do Fundo Municipal de Assistência Social e respectivo Programa de Trabalho, na forma do anexo da presente Lei.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito especial, para atender às alterações previstas no artigo 1.º desta lei, com recursos provenientes da anulação de dotações, até o valor de R\$141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais).

Art. 3.º As alterações decorrentes da presente lei serão promovidas por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4.º O Poder executivo fica autorizado a promover a anulação dos empenhos ordinários, estimativos ou globais que já tiverem sido emitidos, relativos aos programas de trabalhos que serão anulados, promovendo seu reempenhamento nos novos programas de trabalho criados.

Art. 5.º Ficam atualizadas as Leis Municipais 486/2009 e 488/2009.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2010.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito

**PROGRAMA DE TRABALHO 2010
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 38 ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE.**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		DESPESAS						Total PT
Ação/Ementa	Código	CORRENTE			CAPITAL			
		Código	Fonte	Valor	Código	Fonte	Valor	
1- Manutenção do Programa PAIF [08-244]	0401.08.244.0202.154	3.1.90.13.00	01	10.000,00	4.4.90.52.00	20	25.000,00	135.700,00
		3.3.90.30.00	20	36.500,00				
		3.3.90.32.00	20	5.000,00				
		3.3.90.36.00	20	50.400,00				
		3.3.90.39.00	20	8.800,00				
2- Atendimento com dietas especiais [08 -244]	0401.08.244.0202.155	3.3.90.32.00	01	1.000,00				6.000,00
		3.3.90.32.00	19	5.000,00				
TOTAL				116.700,00			25.000,00	141.700,00

TOTAL DA PROPOSTA	Pessoal	10.000,00
	Outras Correntes	106.700,00
	Capital	25.000,00
TOTAL GERAL		141.700,00

Fontes de Recursos:

01 - Próprio	11.000,00
19 - SUAS	5.000,00
20 - Convênio do Estado	125.700,00
TOTAL GERAL	141.700,00

**PPA 2010/2013
PROGRAMAS FINALÍSTICOS**

PROGRAMA: 38 **ASSISTÊNCIA A COMUNIDADE**

MACROOBJETIVO: Reduzir a pobreza e a exclusão social melhorando a qualidade de vida da população carente.

OBJETIVO: Promover a valorização de famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica.

UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Assistência Social

INDICADOR(ES)		ÍNDICE MAIS RECENTE		ÍNDICE AO FINAL DO PPA				
Em definição		Em apuração		Em definição				
DADOS FINANCEIROS DO PROGRAMA				2010	2011	2012	2013	TOTAL
				141.700,00	144.534,00	147.363,48	150.496,18	584.093,66
Ação	Unidade de medida	Tipo	Meta Física	2010	2011	2012	2013	TOTAL
PRODUTO			Valor					
154. Manutenção do Programa do PAIF	UNIDADE	A	Meta Física	1	1	1	1	4
PROGRAMA IMPLANTADO			Valor	135.700,00	138.414,00	141182,28	144.005,92	559.302,20
155 Atendimento com dietas especiais	UNIDADE	A	Meta Física	1				
PESSOA ATENDIDA			Valor	6.000,00	6.120,00	6.181,20	6.490,26	24.791,46